

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

O artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores de 2023, determina que as subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da Administração Regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência.

Pelo artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março, o relatório de avaliação de resultados deve definir procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados da atribuição das subvenções públicas da sua competência, estabelecer indicadores de resultados, bem como metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios, e manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas, bem como os respetivos resultados.

É da competência da Direção Regional da Cooperação com o Poder Local (DRCPL) o acompanhamento dos apoios financeiros concedidos a Municípios, Freguesias e Associação de Freguesias – ANAFRE, pelo Presidente do Governo Regional (PGR).

No Plano Regional Anual de 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2023/A, de 13 de janeiro, foram aprovadas as dotações financeiras para a atribuição dos referidos apoios às autarquias locais, no Programa 1 – Coesão, transição digital e representação, enquadrando-se estes financiamentos no projeto 1.6 - Recuperação dos efeitos da Intempérie Lorenzo - infraestruturas e equipamentos municipais, no projeto 1.7 - Cooperação com os Municípios e no projeto 1.8 - Cooperação com as Freguesias.

Em 2023, foi transferido o montante total de 3.679.395,57 € para as referidas entidades, no âmbito dos diplomas mencionados no quadro seguinte:

ENTIDADES APOIADAS	FINALIDADE DOS APOIOS FINANCEIROS	ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO	MONTANTE TRANSFERIDO (€)
1. Municípios	Contratos ARAAL com os Municípios para apoio financeiro à execução de obras de recuperação dos estragos causados pelo furacão Lorenzo.	Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto Legislativo Regional nº 7/2020/A, de 9 de março.	329 517,79
2. Municípios	Pagamento de encargos de funcionamento das reuniões de Conselhos de Ilha	Decreto Legislativo Regional nº 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho	41 750,78
3. Municípios	Transferência dos valores referentes à participação dos municípios da Região no IRS, respeitantes aos valores não transferidos nos anos de 2009 e 2010.	Protocolo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Municípios da Região a 10 de setembro de 2021.	1 744 727,00
4. Municípios	Contrato ARAAL com o Município da Praia da Vitória para aquisição dos terrenos onde estão implantadas todas as casas do Bairro de Santa Rita, com vista à sua legalização.	Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual.	1 000 000,00
5. Juntas de Freguesia	Acordos de Cooperação entre a VPGR e as Freguesias para aquisição de mobiliário, equipamento e software informático, e obras de conservação das sedes.	Decreto Legislativo Regional nº 32/2002/A, de 8 de Agosto, na sua redação atual	563 400,00
Total			3 679 395,57

1. MUNICÍPIOS

Contratos ARAAL entre a VPGR e Municípios para apoio financeiro à execução de obras de recuperação dos prejuízos causados pelo furacão Lorenzo.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

Os municípios de Angra do Heroísmo, Velas, Lajes do Pico, Madalena, Horta e Lajes das Flores solicitaram apoio financeiro para realização de obras, em infraestruturas e equipamentos municipais, para recuperação dos estragos causados pelo furacão Lorenzo, que passou na Região Autónoma dos Açores, no grupo ocidental e central, entre a noite de 1 de outubro e a tarde de 2 de outubro de 2019.

Pela Resolução do Conselho de Governo n.º 157/2020, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 82, de 29 de maio, foi aprovada a concessão dos apoios financeiros, para os seguintes montantes de investimento, sendo a taxa de comparticipação de 85%:

Câmara Municipal	Investimento	Apoio financeiro
Angra do Heroísmo	1 548 985,00	1 316 637,25
Velas	292 950,00	249 007,50
Lajes do Pico	239 270,96	203 380,32
Lajes do Pico	594 686,18	505 483,25
Madalena	408 147,17	346 925,09
Horta	599 182,37	509 305,02
Lajes das Flores	97 650,00	83 002,50
Total	3 780 871,68	3 213 740,93

Para decisão de atribuição dos apoios financeiros foram considerados os relatórios técnicos de avaliação dos prejuízos causados pela passagem do furacão Lorenzo, levados a efeito por uma entidade independente, no sentido de proceder ao apuramento do investimento elegível, conducente à celebração de Contratos ARAAL com os municípios, bem como os relatórios apresentados pelas Câmaras Municipais.

Os Contratos ARAAL foram celebrados entre a VPGR e os seis municípios, tendo sido publicados em 2020, na II Série do Jornal Oficial.

Câmara Municipal	JO n.º	Data JO
Angra do Heroísmo	111	09-06-2020
Velas	115	17-06-2020
Lajes do Pico	102	26-05-2020
Lajes do Pico	118	22-06-2020
Madalena	114	16-06-2020
Horta	115	17-06-2020
Lajes das Flores	150	05-08-2020

Posteriormente, foi prorrogado o prazo de execução de alguns destes Contratos ARAAL.

Os Municípios de Madalena e de Velas concluíram as obras em 2021.

Os Municípios da Horta e de Lajes das Flores concluíram as obras em 2022.

O Município de Lajes do Pico terminou as obras do Contrato ARAAL de Colaboração em 2022 e as obras do Contrato ARAAL de Cooperação em 2023.

O Município de Angra do Heroísmo concluiu as obras em dezembro de 2023 e está a apresentar os últimos documentos comprovativos da execução da empreitada, para recebimento das respetivas participações financeiras. A vigência do Contrato ARAAL termina a 30 de junho de 2024.

O enquadramento legal está mencionado na Resolução do Conselho de Governo n.º 157/2020 e nos respetivos Contratos ARAAL de Cooperação:

- Regime da cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, que procedeu à definição do regime de concessão de auxílios financeiros às autarquias locais da Região afetadas por intempéries.

- Decreto Legislativo Regional n.º 7/2020/A, de 9 de março, que veio estabelecer no artigo 3.º que nas situações de prejuízos ocorridas aquando da passagem do furacão Lorenzo, a participação financeira direta do Governo Regional, a que se refere o n.º 3 do artigo 18.º-A e o n.º 5 do artigo 24.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na sua redação atual, seria fixada pelo Conselho do Governo Regional, consoante a gravidade ou a necessidade das situações objeto de apoio, podendo atingir até 85 % do montante global a investir.

Processamento das verbas concedidas

As verbas são processadas após validação dos processos de contratação pública e dos documentos comprovativos das despesas realizadas nas obras, e mediante Portarias que foram publicadas no Jornal Oficial da Região.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

O objetivo dos apoios financeiros é a recuperação das infraestruturas e equipamentos destruídos pelo furacão, tendo como meta a sua total recuperação.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiro excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

Consta do Anexo deste relatório o quadro dos apoios financeiros transferidos em 2023.

2. MUNICÍPIOS

Pagamento de encargos de funcionamento das reuniões de Conselhos de Ilha

Em cada uma das ilhas dos Açores funciona um órgão de natureza consultiva, denominado «conselho de ilha», que se rege pelas disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/A, de 14 de abril, que altera e republica o Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de julho, que estabelece o regime jurídico do conselho de ilha.

O conselho de ilha é composto por:

- a) Presidentes das assembleias municipais e câmaras municipais;
- b) Quatro membros eleitos por cada assembleia municipal;
- c) Três presidentes de junta de freguesia, a serem eleitos de entre todos os presidentes de junta da respetiva ilha, segundo o método da média mais alta de Hondt;
- d) Um representante do Governo Regional, sem direito a voto;
- e) Dois representantes dos setores empresariais;
- f) Dois representantes dos movimentos sindicais;
- g) Dois representantes das associações agrícolas;
- h) Um representante das associações do setor das pescas;
- i) Um representante das instituições particulares de solidariedade social;
- j) Um representante das associações não governamentais ligadas à área do ambiente;
- k) Um representante das associações de defesa da igualdade de género nas ilhas onde tenham sede ou delegações;
- l) Um representante da Universidade dos Açores nas ilhas onde estão localizados os respetivos campus universitários.

Podem ainda ser convidados a participar nas reuniões do conselho de ilha, outras entidades ou personalidades da ilha ou da Região, em função das matérias em apreciação.

O conselho de ilha tem anualmente três reuniões ordinárias, em janeiro, maio e outubro, e pode reunir extraordinariamente.

Os participantes nas reuniões dos Conselhos de Ilha têm direito a senhas de presença, ajudas de custo e subsídio de transporte, nos mesmos montantes que recebem pela participação nas reuniões das Assembleias Municipais.

Conforme previsto no artigo 27.º do diploma acima referido, estes encargos são suportados pelo departamento do Governo Regional que tutela as autarquias locais, atualmente, a Presidência do Governo Regional (PGR).

Nos termos do artigo 24.º, a PGR assume os encargos devidos pela realização de seis reuniões por ano (3 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias).

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

O apoio administrativo ao conselho de ilha é da responsabilidade dos serviços da câmara municipal do concelho onde decorre a respetiva reunião. Esse município assegura o controlo das presenças na reunião e comunica à DRCPL a lista dos participantes e os respetivos encargos.

A DRCPL valida a informação e procede ao pagamento desses encargos, por Portaria, que é publicitada no Jornal Oficial da RAA.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

Tratando-se de verbas transferidas por imposição legislativa, entendemos que não se aplica a criação das referidas ferramentas de gestão.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiro excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

Consta do Anexo deste relatório a listagem das verbas transferidas.

3. MUNICÍPIOS

Transferência da participação no IRS

As verbas da participação no IRS, publicadas na Lei do Orçamento de Estado dos anos de 2009 e 2020, não foram totalmente transferidas para os municípios da Região nesses anos.

No âmbito do Protocolo celebrado a 10 de setembro de 2021, entre a Região Autónoma dos Açores e a Associação de Municípios (AMRAA), que repartiu o valor total a pagar em 4 anos (2021 a 2024), foi transferido 1.744.727 € para os 19 municípios, a 27 de junho de 2023.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

A participação no IRS é um fundo municipal, previsto nos artigos 25.º e 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais, e tem dotação anual no Orçamento de Estado.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

Tratando-se de verbas transferidas por imposição legislativa, entendemos que não se aplica a criação das referidas ferramentas de gestão.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiro excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas. Consta do Anexo deste relatório a listagem das verbas transferidas.

4. MUNICÍPIOS

Cooperação entre a PGR e o Município da Praia da Vitória.

Na sequência da Resolução da Assembleia Legislativa da Região n.º 37/2018/A, de 22 de outubro, e do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro, foi celebrado o Contrato ARAAL de Colaboração n.º 12/2022, de 16 de dezembro, com a finalidade de aquisição dos terrenos onde estão implantadas todas as casas do Bairro de Santa Rita, com vista à sua legalização.

A 31/01/2023 foi transferido 1 milhão de euros para o município da Praia da Vitória.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

- Candidaturas

Verificada a documentação do processo, a candidatura é registada na base de dados, e é elaborada a proposta de Resolução que é agendada para reunião do Conselho de Governo.

- Decisão de atribuição de verbas

O Conselho do Governo aprova a Resolução e, após publicação no Jornal Oficial, é assinado o respetivo Contrato ARAAL, pelos Presidentes do Governo Regional e da Câmara Municipal.

- Processamento da verba atribuída

A comparticipação financeira aprovada é processada por Portaria que é publicada no Jornal Oficial, e é transferida para o Município.

- Monitorização da execução da obra

A Câmara Municipal envia os documentos comprovativos da execução e pagamento do empreendimento.

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

As verbas transferidas destinam-se à aquisição dos terrenos onde estão implantadas todas as casas do Bairro de Santa Rita, com vista à sua legalização, tendo como resultado a satisfação da população.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na base de dados da Cooperação Financeira, na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiros excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

5. JUNTAS DE FREGUESIA

Cooperação entre a PGR e as Freguesias, para aquisição de mobiliário, equipamento e software informático, e obras de conservação das sedes das Freguesias.

a) Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados de atribuição dos apoios financeiros

- Candidaturas

Em 2023, o período para entrega das candidaturas à cooperação financeira decorreu do dia 3 de março até ao dia 3 de abril de 2023.

As candidaturas das Juntas de Freguesia foram apresentadas online, na plataforma da Cooperação Financeira da DRCPL.

Conforme previsto no diploma da Cooperação, o Presidente da Junta de Freguesia solicita o apoio financeiro, com a descrição dos bens a adquirir e/ou das obras a executar, e pelo menos duas propostas de preços de fornecedores.

Na primeira apreciação da candidatura é verificada a instrução do processo e o enquadramento legal. Aceite a submissão da candidatura, é integrada na base de dados, donde são extraídos relatórios que informam sobre todos os pedidos e também sobre os montantes de apoios concedidos, em anos anteriores, a cada uma das autarquias requerente.

Estes relatórios servem de base à análise e elaboração de proposta de comparticipação financeira correspondente a cada candidatura, acompanhada de informação técnica com descrição dos procedimentos e critérios adotados, para habilitar a decisão superior.

- Decisão de atribuição de verbas

A decisão do Presidente do Governo tem em consideração a dotação disponível no Plano da RAA, e a oportunidade dos apoios solicitados face a outras comparticipações anteriormente concedidas, conforme disposto no n.º 2 do artigo 24.º do DLR nº 24/2015/A, de 10 de novembro, que alterou o DLR nº 32/2002/A, de 8 de agosto.

A decisão da atribuição de verbas é comunicada às autarquias locais, e são assinados acordos de cooperação pelo Presidente do Governo e pelo Presidente da Junta de Freguesia.

- Processamento da verba atribuída

No caso de aquisição de bens, a verba é processada a favor da JF pela DRCPL após apresentação de fatura da aquisição. Tratando-se da conservação da sede, 80% da verba é processada após receção de declaração de início da obra, e os restantes 20% depois da conclusão da obra e apresentação de todas as faturas. Em ambos os casos, as autarquias comprovam a não existência de dívidas com as certidões das Finanças e da Segurança Social.

O processamento da verba é efetuado no prazo máximo de 15 dias após o início do período de vigência do acordo, e após a data de entrada na DRCPL dos documentos acima referidos.

Todas as verbas são processadas mediante Portaria que é publicada no Jornal Oficial da Região.

- Monitorização da aquisição/execução

A Junta de Freguesia envia os recibos dos fornecedores dos bens, correspondentes às faturas pagas, antes ou após o recebimento das verbas, e os documentos comprovativos da execução e pagamento da obra (faturas, autos de medição e recibos).

b) Indicadores de resultados, bem como, metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios.

As verbas transferidas destinam-se à aquisição de bens necessários para um bom funcionamento administrativo da Junta de Freguesia, que tenha como resultado a satisfação da população com os serviços que lhe são prestados.

Os apoios para as obras de conservação dos edifícios das sedes das Freguesias são igualmente considerados importantes para a qualidade do atendimento ao público e funcionamento do órgão executivo e da assembleia de freguesia.

c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas.

A monitorização das verbas transferidas é efetuada na base de dados da Cooperação Financeira, na aplicação de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada (GERFIP) e em ficheiros excel, onde são preenchidos todos os campos com a informação necessária à elaboração do reporte anual das subvenções públicas.

Delegação Regional dos Açores da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias)

O Presidente da Delegação Regional dos Açores da Anafre solicitou apoio financeiro por ofício.

Foi assinado o Acordo de Coordenação pelo Presidente do Governo e pelo Presidente da Delegação Regional dos Açores da Anafre, no âmbito do qual foi concedido um apoio financeiro de 25.000 €, destinada ao financiamento das despesas de funcionamento da ANAFRE Açores e participação em Congressos de Autarcas de Freguesias. A verba de 15.000 €, processada por Portaria de 2023, foi transferida a 5 de janeiro de 2024.

Constam do Anexo deste relatório os apoios financeiros transferidos em 2023 para as Juntas de Freguesia.

ANEXO

1. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA MUNICÍPIOS EM 2023 - INTEMPÉRIE LORENZO

Entidade Beneficiária	Portaria			J.O. - 2.ª Série		
Município	Nº interno	Data	Importância	Nº Portaria	N.º JO	Data
Angra do Heroísmo	61	10/11/2022	95 556,60	2 069	238	14/12/2022
Lajes do Pico	63	15/11/2022	36 003,93	2 070	238	14/12/2022
Lajes do Pico	68	28/11/2022	69 121,95	2 071	239	15/12/2022
Horta	1	13/01/2023	116 535,15	125	13	18/01/2023
Lajes das Flores	2	13/01/2023	12 300,16	126	13	18/01/2023
TOTAL			329 517,79			

2. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA MUNICÍPIOS EM 2023 - REUNIÕES DE CONSELHOS DE ILHA

Entidade Beneficiária		Portaria			J.O. - 2.ª Série		
Ilha	Município	Nº	Data	Importância	Nº Port.	N.º JO	Data
Graciosa	Stª Cruz da Graciosa	60	02/11/2022	741,35	2068	238	14/12/2022
S. Miguel	Lagoa	62	14/11/2022	6 696,42	2067	238	14/12/2022
Corvo	Corvo	73	02/12/2022	4 046,54	2077	239	15/12/2022
S. Jorge	Velas	74	05/12/2022	6 904,30	2078	239	15/12/2022
Faial	Horta	75	14/12/2022	2 015,48	139	15	20/01/2023
Santa Maria	Vila do Porto	77	14/12/2022	3 753,09	140	15	20/01/2023
Terceira	Angra do Heroísmo	10	16/02/2023	1 256,90	454	47	07/03/2023
Flores	Stª Cruz das Flores	14	03/03/2023	290,05	436	46	06/03/2023
Terceira	Angra do Heroísmo	15	09/03/2023	1 063,34	525	51	13/03/2023
Faial	Horta	20	26/04/2023	2 321,65	1029	104	31/05/2023
Flores	Lajes das Flores	21	30/05/2023	1 133,55	1030	104	31/05/2023
Terceira	Angra do Heroísmo	22	06/06/2023	1 239,68	1156	120	23/06/2023
S. Miguel	Lagoa	23	03/07/2023	5 807,32	1197	128	05/07/2023
Faial	Horta	24	11/07/2023	2 153,27	1258	135	14/07/2023
Flores	Lajes das Flores	54	13/10/2023	2 327,84	2031	209	30/10/2023
TOTAL				41 750,78			

3. TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS PARA MUNICÍPIOS EM 2023 - IRS DE 2009 E 2010

Entidade Beneficiária	Portaria	J.O. - 2.ª Série		
Município	Importância	Nº Portaria	N.º JO	Data
Vila do Porto	68 508,00	763	80	24/04/2023
Ponta Delgada	683 178,00	763	80	24/04/2023
Ribeira Grande	133 315,00	763	80	24/04/2023
Lagoa	77 015,00	763	80	24/04/2023
Vila Franca do Campo	35 803,00	763	80	24/04/2023
Povoação	22 380,00	763	80	24/04/2023
Nordeste	14 615,00	763	80	24/04/2023
Angra do Heroísmo	304 672,00	763	80	24/04/2023
Praia da Vitória	111 072,00	763	80	24/04/2023
Stª Cruz da Graciosa	22 368,00	763	80	24/04/2023
Calheta	13 476,00	763	80	24/04/2023
Velas	23 716,00	763	80	24/04/2023
S. Roque do Pico	22 439,00	763	80	24/04/2023
Lajes do Pico	20 702,00	763	80	24/04/2023
Madalena	29 031,00	763	80	24/04/2023
Horta	138 715,00	763	80	24/04/2023
Stª Cruz das Flores	15 167,00	763	80	24/04/2023
Lajes das Flores	5 266,00	763	80	24/04/2023
Corvo	3 289,00	763	80	24/04/2023
TOTAL	1 744 727,00			

4. TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA EM 2023

Entidade Beneficiária	Portaria	J.O. - 2.ª Série		
Município	Importância	Nº Portaria	N.º JO	Data
Praia da Vitória	1 000 000,00	417	45	03/03/2023

5. COOPERAÇÃO FINANCEIRA - VERBAS TRANSFERIDAS PARA AS FREGUESIAS EM 2023

	Freguesia	Mobiliário e Equipamento	Equipamento Informático	Software Informático	Conservação de Sedes	Total de apoios
	Ilha de Santa Maria	1 815	1 488	706	4 383	8 392
	Vila do Porto	1 815	1 488	706	4 383	8 392
	Almagreira	1 815	1 233	0	0	3 048
	Santa Bárbara	0	255	422	0	677
	Santo Espírito	0	0	0	4 083	4 083
	São Pedro	0	0	0	300	300
	Vila do Porto	0	0	284	0	284
	Ilha de São Miguel	26 059	21 990	8 116	135 101	191 266
	Ponta Delgada	5 962	6 897	2 737	10 957	26 553
	Arrifes	1 488	1 572	0	78	3 138
	Ginetes	0	0	0	1 632	1 632
	São Sebastião	791	0	0	0	791
	São José	456	0	941	499	1 896
	Relva	821	1 589	728	1 321	4 459
	Remédios	196	383	756	0	1 335
	São Vicente Ferreira	0	0	0	4 084	4 084
	Pilar da Bretanha	0	2 135	0	0	2 135
	Capelas	0	679	312	0	991
	Covoada	951	0	0	1 755	2 706
	Fajã de Baixo	1 012	539	0	0	1 551
	Fenais da Luz	0	0	0	1 196	1 196
	Feteiras	247	0	0	392	639
	Ribeira Grande	6 088	4 912	1 466	77 589	90 055
	Calhetas	772	1 124	0	0	1 896
	Matriz	0	0	0	7 449	7 449
	Santa Bárbara	0	0	0	8 158	8 158
	São Brás	510	542	378	0	1 430
	Fenais da Ajuda	0	0	0	21 898	21 898
	Lomba de São Pedro	536	0	578	14 570	15 684
	Maia	55	567	510	309	1 441
	Porto Formoso	702	0	0	18 328	19 030
	Rabo de Peixe	778	0	0	6 758	7 536
	Conceição	2 735	2 679	0	119	5 533
	Lagoa	3 285	736	364	7 956	12 341
	Nossa Senhora do Rosário	1 860	0	0	7 956	9 816
	Santa Cruz	1 425	736	364	0	2 525
	Vila Franca do Campo	2 376	6 427	2 735	19 346	30 884
	Água de Alto	0	1 106	356	0	1 462
	Ponta Garça	1 478	1 052	224	15 114	17 868
	Ribeira das Tainhas	0	0	0	4 232	4 232
	São Miguel	898	3 009	1 445	0	5 352
	São Pedro	0	1 260	710	0	1 970
	Povoação	4 656	335	814	17 679	23 484
	Água Retorta	678	0	0	386	1 064
	Faial da Terra	0	0	0	1 546	1 546

	Furnas	0	0	0	12 236	12 236
	Nossa Senhora dos Remédios	3 238	335	422	2 654	6 649
	Povoação	740	0	392	857	1 989
	Nordeste	3 692	2 683	0	1 574	7 949
	Achadinha	2 149	1 308	0	0	3 457
	Lomba da Fazenda	554	1 375	0	353	2 282
	Santana	989	0	0	1 080	2 069
	Santo António de Nordestinho	0	0	0	141	141
	Ilha Terceira	33 646	18 845	8 520	129 384	190 395
	Angra do Heroísmo	20 361	12 450	3 395	73 060	109 266
	Altares	1 772	0	0	0	1 772
	Posto Santo	723	1 715	1 052	3 735	7 225
	Raminho	456	838	241	4 564	6 099
	Ribeirinha	0	0	0	3 341	3 341
	Santa Bárbara	1 441	918	260	11 360	13 979
	São Bartolomeu	0	0	0	4 481	4 481
	São Bento	2 512	2 394	718	9 215	14 839
	São Mateus da Calheta	7 133	179	0	8 644	15 956
	Serreta	0	0	0	9 600	9 600
	Terra Chã	1 262	1 093	0	0	2 355
	São Sebastião	839	862	241	340	2 282
	Nossa Senhora da Conceição	0	1 671	0	0	1 671
	Santa Luzia	1 870	993	0	0	2 863
	Sé	0	0	0	7 151	7 151
	Cinco Ribeiras	2 175	1 140	532	2 439	6 286
	Feteira	178	647	351	8 190	9 366
	Praia da Vitória	13 285	6 395	5 125	56 324	81 129
	Agualva	2 742	741	1 900	0	5 383
	Vila Nova	1 063	1 901	1 630	3 333	7 927
	Porto Martins	335	0	0	0	335
	Biscoitos	0	0	0	21 924	21 924
	Fonte do Bastardo	0	0	0	10 957	10 957
	Fontinhas	0	0	0	2 355	2 355
	Lajes	8 507	0	0	9 110	17 617
	Santa Cruz	638	574	0	4 626	5 838
	São Brás	0	3 179	1 595	4 019	8 793
	Ilha da Graciosa	510	1 725	3 392	14 019	19 646
	Santa Cruz da Graciosa	510	1 725	3 392	14 019	19 646
	Guadalupe	510	95	3 392	0	3 997
	N. Sra. da Luz	0	1 630	0	11 619	13 249
	São Mateus	0	0	0	2 400	2 400
	Ilha de São Jorge	2 710	2 653	520	21 541	27 424
	Calheta (São Jorge)	2 710	2 653	520	17 378	23 261
	Calheta	1 222	0	0	4 144	5 366
	Norte Pequeno	850	2 202	520	3 441	7 013
	Ribeira Seca	0	0	0	152	152
	Santo Antão	0	0	0	9 041	9 041
	Topo (Nossa Senhora Rosário)	638	451	0	600	1 689

Velas	0	0	0	4 163	4 163
Velas	0	0	0	4 163	4 163
Ilha do Pico	6 860	4 161	8 580	32 376	51 977
São Roque do Pico	1 985	1 304	2 491	19 645	25 425
Praia	0	0	1 233	14 760	15 993
Santa Luzia	0	0	0	4 885	4 885
Santo António	1 819	0	1 258	0	3 077
São Roque do Pico	166	1 304	0	0	1 470
Lajes do Pico	2 079	793	4 843	0	7 715
Calheta de Nesquim	434	0	2 333	0	2 767
Lajes do Pico	0	0	1 282	0	1 282
Piedade	703	11	0	0	714
Ribeirinha	942	782	1 228	0	2 952
Madalena	2 796	2 064	1 246	12 731	18 837
Candelária	431	1 058	380	870	2 739
Criação Velha	265	94	255	1 284	1 898
Madalena	741	383	0	5 684	6 808
São Mateus	1 359	529	611	4 893	7 392
Ilha do Faial	12 266	11 777	5 321	21 305	50 669
Horta	12 266	11 777	5 321	21 305	50 669
Capelo	1 114	3 119	854	634	5 721
Praia do Almoxarife	101	425	0	1 442	1 968
Praia do Norte	0	298	0	0	298
Ribeirinha	474	2 408	1 537	0	4 419
Salão	0	0	0	2 452	2 452
Castelo Branco	1 233	2 484	0	3 757	7 474
Cedros	4 072	2 745	0	5 635	12 452
Feteira	225	298	2 067	0	2 590
Flamengos	0	0	241	761	1 002
Angústias	0	0	0	1 886	1 886
Conceição	850	0	0	3 130	3 980
Matriz	2 410	0	0	1 608	4 018
Pedro Miguel	1 787	0	622	0	2 409
Ilha das Flores	1 997	2 013	6 728	12 893	23 631
Santa Cruz das Flores	1 318	298	794	0	2 410
Cedros	1 318	0	397	0	1 715
Ponta Delgada	0	298	397	0	695
Lajes das Flores	679	1 715	5 934	12 893	21 221
Fajã Grande	0	0	0	12 893	12 893
Fajãzinha	373	821	1 343	0	2 537
Fazenda	306	826	2 253	0	3 385
Lajedo	0	68	2 338	0	2 406
Total	85 863	64 652	41 883	371 002	563 400

Nota: Relatório da Base de Dados da Cooperação Financeira.

DRCPL 29-02-2024